



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 096/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

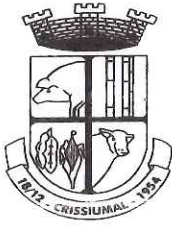
07.02.10.301.0038.1.148 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PORTARIA 4185/2021  
339030 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 4500 – ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 150.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 096/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 150.000,00, para dar cobertura as despesas com a aquisição de materiais de consumo no âmbito da Atenção Primária em Saúde, conforme prevê a Portaria nº 4185/2021 do Ministério da Saúde e Plano de Aplicação (anexo) aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

PL  
096

## PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA 4185/2021

### 1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Crissiumal

CNPJ: 87.613/147/0001-35

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 424

Cidade: Crissiumal/RS

Fone: 55-3524-1035

CEP: 98640-000

Email: saude@crissiumal-rs.com.br

Nome do responsável: Marco Aurelio Nedel

CPF: 190.405.470-68

C.I./Órgão Expedidor: 52859002 SSP/SC Cargo: Prefeito Função: Gestor

Endereço: Presidente Castelo Branco, 424

### 2- TÍTULO DO PROJETO

Recurso para Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da Portaria n. 4185 de 2021, do Fundo Nacional de Saude, para serem aplicados na Atenção Básica da Secretaria de Saude.

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A aplicação dos recursos financeiros da Portaria 377/2022 serão destinados ao incentivo financeiro federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde

### JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Tal recurso será apreciado pelo Conselho de Saúde, Câmara de vereadores e com plano organizado pela equipe de saúde e a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será feita por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).



#### 4- PLANO DE APLICAÇÃO

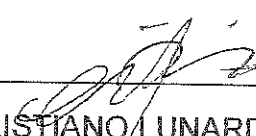
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material e consumo	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

#### 5- APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme Ata do Conselho de Saúde, Plano de Aplicação Aprovado.

Elisete de Fátima da Silva  
Sec. Mun. da Saúde Crissiumal  
CNPJ: 87.613.147/0001-35

  
ELISETE DE FÁTIMA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

  
CRISTIANO LUNARDI  
PRESIDENTE CONSELHO DE SAÚDE

Crissiumal, 14/04/2022.